

**SIM**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

## **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo ao Contrato nº 2018.07.25.01.001 do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº.2018.07.025.01-SRP, celebrado entre Prefeitura Municipal de Pacajus, através da Secretaria de EDUCAÇÃO, e do outro lado a empresa AMERICO FERREIRA MAIA NETO EPP, para o fim que a seguir se declara.

A Prefeitura Municipal de PACAJUS, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: tabelião José Gama Filho, nº 720, centro – Pacajus/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 30.764.556/0001-34, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. **Ângela Maria Ferreira de Lucena**, portadora do CPF nº. **264.785.603-68**, doravante denominada de “**CONTRATANTE**” e, do outro lado, a Empresa AMERICO FERREIRA MAIA NETO EPP com sede na Rua CHICO LEMOS Nº 1749, inscrita no CNPJ nº. 22.609.826/0001-95, representada neste ato por **AMERICO FERREIRA MAIA NETO**, Procurador, portador do CPF nº **429.639.153-49**, aqui denominada de “**CONTRATADA**”, celebram entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato**, de acordo com o Parecer emitido pela Coordenadoria Jurídica, em conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **Cláusula Primeira:**

Este Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original supracitado referente AO PREGÃO PRESENCIAL nº. 2018.07.25.01 SRP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS, PARA SEREM UTILIZADAS NA S ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

### **Cláusula Segunda:**

Constituir objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) **Meses**, a contar a partir do dia **03 de janeiro de 2020**, extinguindo-se em **03 de janeiro de 2021**, conforme Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e, em consonância com Parecer Técnico do COTEM – Coordenadoria de Assistência Técnica dos Municípios (relativo à consulta de serviços contínuos Processo 2.715/01 – Informação Técnica 111/01), como também prevista na cláusula 4.1 do instrumento convocatório.

### **Cláusula Terceira:**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Pacajus - CE, **03 de janeiro de 2020**.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



Ângela Maria Ferreira de Lucena  
Secretário de Educação  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PACAJUS  
CONTRATANTE

AMERICO FERREIRA MAIA NETO EPP  
CNPJ Nº 22.609.826/0001-95  
AMERICO FERREIRA MAIA NETO  
CPF Nº 429.639.153-49  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_